



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

O Município de Sooretama, Estado do Espírito Santo, através da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Municipal Nº 939/2019, 930/2019 e 641/2011, torna público o Processo Seletivo Simplificado para **PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE**, visando à contratação em caráter de urgência, para atender as necessidades temporárias e de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, dispensado o respectivo concurso público, consoante com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, mediante as condições especiais estabelecidas neste edital e seus anexos relacionados abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DO PROCESSO SIMPLIFICADO.

O Município de Sooretama-ES, no uso de suas atribuições legais estabelece normas para Seleção de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CIRURGIÃO DENTISTA ESF, ENFERMEIRO(20h), FISCAL SANITÁRIO, MÉDICO DE ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM e TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Patrimônio Comendador Rafael)**, em Regime de Designação Temporária para o ano de 2019;

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão criada pela a Portaria SMS Nº 009/2019 de 22 de Abril de 2019, Publicado no Site da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES;
- 1.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data de Homologação do seu Resultado Final, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano;
- 1.3. O Processo de Seleção dos Candidatos é para a contratação, em regime de Designação Temporária para atender as necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde;
- 1.4. Compreende-se como Processo de Seleção: a inscrição e classificação nos termos deste Edital;
- 1.5. É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e a aceitação das instruções e normas contidas neste Edital;
- 1.6. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de análise curricular, eliminatório e classificatório;
- 1.7. Será considerada a experiência profissional para contagem de pontos, “comprovada por meio de declaração do empregador, com assinatura e carimbo do CNPJ da Empresa/Firma, ou contratos de trabalho anotados na CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) ”;
- 1.8. Dentre as 15 (quinze) vagas de Técnico em Enfermagem, 03 serão destinadas **APENAS** para pessoas que buscam o **primeiro emprego na função pleiteada**;
- 1.9. Dentre as 04 (quatro) vagas de Enfermeiro, 01 será destinada **APENAS** para pessoas que buscam o **primeiro emprego na função pleiteada**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

- 1.10.** Caberá à Comissão do Processo Seletivo, instituída por meio da Portaria SMS Nº 009/2019, dirimir quaisquer dúvidas suscitadas pelos Candidatos, bem como, avaliar qualquer recurso administrativo interposto por estes;
- 1.11.** Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo serão publicados no site www.sooretama.es.gov.br, até o resultado final do presente Processo Seletivo;
- 1.12.** O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo Público no site citado no subitem 1.8, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.
- 1.13.** Além das vagas ofertadas neste Edital, o Processo seletivo visa à formação de CADASTRO RESERVA para preenchimento de vagas que venham a surgir durante sua validade, desde que, haja interesse público e dotação orçamentária própria e disponível.
- 1.14.** Os profissionais que vierem a ser contratados por meio deste Edital poderão atuar em diversos setores da Saúde de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama/ES.

2. CARGOS/FUNÇÕES/VAGAS:

- 2.1.** O Cargo/área e pré-requisitos, deste Processo Seletivo Simplificado, estão descritos no: **ANEXO I – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CIRURGIÃO DENTISTA ESF, ENFERMEIRO(20h), FISCAL SANITÁRIO, MÉDICO DE ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM e TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Patrimônio Comendador Rafael);**
- 2.2.** Ao inscrever-se para qualquer cargo do presente processo seletivo, o candidato deverá observar o item de pré-requisitos constantes no **ANEXO I**;
- 2.3.** As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama -ES.

3. DAS INSCRIÇÕES.

- 3.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 3.2.** A inscrição para o Processo Seletivo de Contratação Temporária de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CIRURGIÃO DENTISTA ESF, ENFERMEIRO(20h), FISCAL SANITÁRIO, MÉDICO DE ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM e TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Patrimônio Comendador Rafael)**, ao qual se refere o presente Edital, será realizada na sede da Secretaria Municipal de Saúde (CIAC), situada à Rua Basílio Cerri, Nº 44, Centro – Sooretama-ES., Sala 15, nos seguintes períodos e horários conforme descrito neste edital: **Período: 30/04 e 02/05/19; Horário: das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

- 3.3.** O candidato deverá ler, preencher e assinar a Ficha de Inscrição constante no **ANEXO IV** do presente Edital, confirmando que concorda plena e integralmente com os termos deste edital e legislação vigente;
- 3.4.** O candidato deverá anexar a Ficha de Inscrição (**ANEXO IV**) preenchida e o Currículo;
- 3.5.** As informações prestadas na Ficha de Inscrição (**ANEXO IV**) serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos;
- 3.6.** O candidato poderá se inscrever para uma única vaga, escolhendo dentre as opções de: **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CIRURGIÃO DENTISTA ESF, ENFERMEIRO(20h), FISCAL SANITÁRIO, MÉDICO DE ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM e TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Patrimônio Comendador Rafael)**;
- 3.7.** O Candidato que realizar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado terá a primeira cancelada, sendo considerada como válida a última inscrição realizada;
- 3.8.** As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos (falsos);
- 3.9.** Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o presente edital, estar plenamente de acordo com os critérios deste processo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, tendo o candidato plena responsabilidade pela conferência dos documentos apresentados e preenchimento da ficha de inscrição;
- 3.10.** Não serão realizadas inscrições fora do prazo estabelecido no item 3.2;
- 3.11.** Será ineficaz a inscrição, se for verificada falsidade nas declarações do candidato e/ou documentos apresentados, podendo, a qualquer tempo, rescindir o contrato;
- 3.12.** Não serão aceitas pela Comissão, em hipótese alguma, cópias de documentos, ou qualquer outro, em datas posteriores à inscrição e validação;
- 3.13.** A validação da inscrição poderá ser realizada por terceiro, mediante procuração por instrumento público especificamente para esse fim;
- 3.14.** Só poderão se inscrever como candidatos aos cargos previstos neste Edital:
- a)** Brasileiros natos ou naturalizados;
 - b)** Ter 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
 - c)** Possuir a escolaridade e pré-requisitos exigidos pelo Cargo, conforme descrito no **ANEXO I**, do edital;
 - d)** Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - e)** Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para Candidatos do sexo masculino;
 - f)** Gozar de boa saúde física e mental compatível com o exercício da função;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

g) Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do art. 37, da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional Nº 19/98.

4. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS.

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar **CÓPIAS SIMPLES E DOCUMENTOS ORIGINAIS** para serem avaliados pela comissão deste processo seletivo.

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (**ANEXO IV**);
- b) Comprovante dos pré-requisitos para o Cargo pleiteado **ANEXO I**;
- c) Currículo contendo experiência profissional, cursos e escolaridade do candidato;
- d) RG (Identidade);
- e) CPF;
- f) Comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br>);
- g) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- h) Comprovante de escolaridade do cargo pleiteado + Registro no Conselho de Classe para os Cargos de níveis obrigatórios;
- i) Laudo Médico para o Candidato que se declarar portador de deficiência, comprovando a compatibilidade da deficiência com o cargo pleiteado.

4.2. A não comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para o cargo pretendido resultará na **DESCLASSIFICAÇÃO** do candidato deste Processo Seletivo Simplificado.

4.3. A inscrição poderá ser efetuada por procuração específica, com firma reconhecida em Cartório, bem como, a apresentação dos documentos do procurador.

4.4. **Em nenhuma hipótese**, após a validação da inscrição, será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas na ficha de inscrição.

4.5. Nenhum documento entregue no momento das inscrições será devolvido ao candidato;

5. DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM COM DEFICIÊNCIA.

5.1. Ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas disponibilizadas para contratação temporária na função a ser ocupada, por meio do presente Processo Seletivo Simplificado, para os candidatos com deficiência cujas atribuições das funções sejam compatíveis com a deficiência declarada.

5.2. O candidato que desejar se inscrever como pessoa com deficiência deverá fazer a opção no momento da inscrição, assinalando o campo específico para esse fim, e especificar o tipo de deficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

5.3. Ressalvadas as disposições contidas neste Edital, o candidato que se declarar portador de deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.4. O candidato que se declarar portador de deficiência deverá apresentar Laudo Médico que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como, a provável causa, e que a mesma não o incapacita para a função pleiteada.

5.5. O fornecimento do Laudo Médico, bem como, os seus encargos financeiros será de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.6. Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo pleiteado.

6. DA ETAPA E DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO.

6.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais da Saúde será constituído de uma única etapa;

6.2. A Etapa Única será constituída de: Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto neste Edital;

6.3. A pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos Títulos apresentados na Análise Curricular;

6.4. A Secretaria Municipal de Saúde Sooretama – ES divulgará no site da Prefeitura www.sooretama.es.gov.br, a relação dos candidatos aprovados por Função Temporária;

6.5. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que:

a) Possuir a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, conforme a Lei Federal nº 10.741 de 01/10/2003;

b) Maior pontuação nos Títulos relacionados à função pleiteada;

c) Maior pontuação em Experiência Profissional (tempo de serviço na função pleiteada);

7. DA ANÁLISE CURRICULAR.

7.1. A análise Curricular será realizada pela Comissão no dia 03 de maio de 2019, dos dados declarados na Ficha de Inscrição, e pelos documentos entregues pelo Candidato;

7.2. A Análise Curricular visa selecionar o melhor do Candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre, e conforme os dados curriculares informados e preenchidos pelo Candidato no ato da inscrição;

7.3. Na Análise Curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no **Quadro I** a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

QUADRO I – AUXILIAR DE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

I - Experiência profissional compatível com a função	Pontuação por Mês Trabalhado
Exercício da função por mês completo; *Será contado até 30 meses de trabalho	1,0 ponto
II – Títulos considerados para o presente Processo Seletivo Público.	Pontuação por Curso
Cursos Livres de Qualificação na Área de Saúde, com a seguinte pontuação:	
a) de 10 a 40 horas de duração;	2,0 pontos
b) de 41 a 100 horas de duração;	5,0 pontos
c) acima de 100 horas de duração;	8,0 pontos
*Serão aceitos apenas dois certificados de cada alínea acima descrita (A, B e C).	
d) Curso na área de informática a partir de 80 horas (será considerado apenas 01 curso);	10,0 pontos

QUADRO II – FISCAL SANITÁRIO E AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO.

I - Experiência profissional compatível com a função	Pontuação por Mês Trabalhado
Exercício da função por mês completo; *Será contado até 30 meses de trabalho	1,0 ponto
II – Títulos considerados para o presente Processo Seletivo Público.	Pontuação por Curso
Cursos Livres de Qualificação na Área de Saúde, com a seguinte pontuação:	
a) de 10 a 40 horas de duração;	2,0 pontos
b) de 41 a 100 horas de duração;	5,0 pontos
c) acima de 100 horas de duração;	8,0 pontos
*Serão aceitos apenas dois certificados de cada alínea acima descrita (A, B e C).	
d) Curso na área de informática a partir de 80 horas (será considerado apenas 01 curso);	10,0 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

QUADRO III – MÉDICO DE ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, CIRURGIÃO DENTISTA ESF E ENFERMEIRO (20H).

I - Experiência profissional compatível com a função	Pontuação por Mês Trabalhado
Exercício da função por mês completo; *Será contado até 30 meses de trabalho	1,0 ponto
II – Nível de Escolaridade	Pontuação
Doutorado	10,0 pontos
Mestrado	5,0 pontos
Residência	3,0 pontos
Pós Graduação “Latu Sensu”/Especialização (carga horária igual ou superior a 360 horas)	2,0 pontos
III - Títulos considerados para o presente Processo Seletivo Público.	Pontuação por Curso
Cursos Livres de Qualificação na Área de Saúde, com a seguinte pontuação:	2,0 ponto
a) de 10 a 40 horas de duração;	
b) de 41 a 100 horas de duração;	
c) acima de 100 horas de duração;	8,0 pontos
*Serão aceitos apenas dois certificados de cada alínea acima descrita (A, B e C).	
Curso na área de informática a partir de 80 horas (será considerado apenas 01 curso);	10,0 pontos

7.4. A Secretaria Municipal de Saúde Sooretama – ES divulgará no site da Prefeitura www.sooretama.es.gov.br, a relação dos Candidatos aprovados na Etapa Única: Análise Curricular, por Função Temporária.

7.5. O atendimento aos requisitos exigidos no Edital serão verificados no momento da Análise Curricular, bem como, no momento da contratação para Função Temporária do Processo Seletivo.

7.6. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados Curriculares apresentados, e, comprovada a culpa do mesmo, o Candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO.

8.1. A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão, publicará o resultado final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no site da Prefeitura www.sooretama.es.gov.br, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

8.2. Na publicação dos resultados do Processo Seletivo constarão:

a) O nome dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

9. DO RECURSO.

9.1. O candidato que se sentir prejudicado terá 01 (um) dia útil, contado da data da publicação para protocolar o pedido de revisão da contagem de pontos devidamente fundamentado, conforme cronograma especificado no **ANEXO III**.

9.2. O Protocolo do Recurso deverá ser realizado na Prefeitura Municipal de Sooretama, sendo seu prazo estipulado no **ANEXO III** do presente Edital.

9.3. Esgotado o prazo previsto no **ANEXO III**, NÃO caberá recurso para revisão de pontos.

9.4. O Recurso de revisão deverá ser confeccionado no **FORMULÁRIO DE RECURSO**, previsto no **ANEXO V** deste Edital, protocolado na Prefeitura Municipal de Sooretama, situado à Rua Vitório Bobbio, Nº 281, Centro, Sooretama – ES, CEP: (29.927-000) e encaminhado ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 002/2019, situado à Rua Basílio Cerri, Nº 44, Centro, Sooretama, Estado do Espírito Santo, CEP: (29.927-000).

9.5. Após análise dos Recursos, o seu resultado será publicado no site da Prefeitura Municipal, sítio www.sooretama.gov.br, e afixado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Sooretama – ES, e da Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama, conforme cronograma especificado no **ANEXO III**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

10. DA CONTRATAÇÃO.

10.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, a Comissão convocará os candidatos habilitados, através de Edital de Convocação publicado no site da Prefeitura www.sooretama.es.gov.br, conforme disponibilização de vagas disposta no **ANEXO I**, por ordem de classificação;

10.2. O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designado, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida;

10.3. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópias do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Título de Eleitor;
- d) Cópia do PIS/PASEP;
- e) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social –CTPS;
- f) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- g) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
- h) Cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito + Registro no Conselho de Classe;
- i) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- j) Telefone para contato;
- k) Cópia da Certidão de Nascimento com comprovante de vacina dos Filhos menores de 14 anos;
- l) Cópia CPF dos filhos maiores de 8 anos;
- m) Cópia de Comprovante de Residência;
- n) Conta no Banco Banestes (caso houver);
- o) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- p) Declaração de Vínculo;
- q) Declaração de Bens;
- r) Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>);
- s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais: da Justiça do Estado de Residência dos últimos 5 anos (<http://www.pc.es.gov.br>) e Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>) / (http://www2.ifes/certidao/emissao_cert.asp);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

10.4. O Candidato que na data da contratação, não reunir os documentos exigidos e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

11. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO.

11.1. Os Candidatos classificados e contratados a exercerem suas funções mediante o presente Processo Seletivo Simplificado, durante o período de duração do vínculo serão considerados Servidores Públicos de Contratação Temporária.

11.2. A carga horária de trabalho para os Cargos de **ENFERMEIRO** será de **20 horas semanais**;

11.3. A carga horária de trabalho para os Cargos de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO** será de **30 horas semanais**;

11.4. A carga horária de trabalho para os Cargos de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CIRURGIÃO DENTISTA ESF, FISCAL SANITÁRIO, MÉDICO DE ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM e TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Patrimônio Comendador Rafael)** será de **40 horas semanais**;

11.5. O vencimento dos Servidores Contratados por meio deste Processo Seletivo Simplificado será o constante no Anexo I e II da Lei Municipal Nº 930, de 31 de janeiro 2019, na referência inicial do cargo pleiteado.

NOMENCLATURA DO CARGO	VENCIMENTO
Auxiliar de Consultório Odontológico	R\$ 1.000,00
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 1.100,00
Cirurgião Dentista ESF	R\$ 3.800,00
Enfermeiro	R\$ 1.500,00
Fiscal Sanitário	R\$ 1.100,00
Médico de ESF	R\$ 9.800,00
Técnico em Enfermagem	R\$ 1.200,00

12. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

12.1. A contratação firmada de acordo com este Edital extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- a) Pelo término do prazo da contratação;
- b) Iniciativa do contratado;
- c) Se incorrer em falta grave ou disciplinar, previstos na Lei Nº 052/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sooretama;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

- d) Por ineficiência no desempenho do carto, de acordo com relatório técnico a ser confeccionado pela chefia imediata a que o contratado estiver subordinado
- e) Iniciativa do Município em casos previstos conforme decisões dos Tribunais.

12.2. Quando a Rescisão se der por iniciativa do contratado este deverá comunicar o fato à Chefia Imediata com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

13. DA COMISSÃO.

13.1. Compete a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Servidores Municipais, instituída pela Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama – ES, por meio da Portaria SMS Nº 009/2019 as seguintes atribuições:

- a) Elaborar o Edital do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária da Saúde;
- b) Coordenar e supervisionar a realização das inscrições, tempo de serviço e análise dos recursos;
- c) Classificar os Candidatos de acordo com as previsões deste Edital;
- d) Divulgar o resultado do presente Processo;
- e) Adotar as providências quanto à homologação e publicação do resultado.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes;

14.2. Não será fornecido ao Candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as publicações divulgadas através do site da Prefeitura www.sooretama.es.gov.br;

14.3. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos Candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;

14.4. A Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar a cessação da contratação da Designação Temporária a qualquer momento, mediante Processo Administrativo, caso o funcionário não esteja atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

14.5. O Candidato classificado deverá manter o endereço e telefone atualizados junto a Secretaria Municipal de Saúde;

14.6. Todas as informações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado Regulamentado neste Edital serão publicadas e divulgadas através do site da Prefeitura www.sooretama.es.gov.br;

14.7. É de responsabilidade do Candidato, acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado;

14.8. Na ocorrência de irregularidade praticada pelo Candidato, apurada em qualquer fase do Processo de Seleção, ensejará em sua **DESCCLASSIFICAÇÃO**. Se verificadas tais irregularidades após sua contratação o mesmo será exonerado;

Sooretama/ES, 22 de Abril de 2019.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL
SOORETAMA-ES.

ALEX GEAQUINTO LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOORETAMA-ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

ANEXO I
FUNÇÕES TEMPORÁRIAS/Nº DE VAGAS/PRÉ-REQUISITOS

CARGOS	Nº DE VAGAS	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Auxiliar de Consultório Odontológico	03 + CR	Ensino Médio Completo + Registro no CRO.	30h Semanais
Auxiliar de Enfermagem	02 + CR	Ensino Fundamental Completo + Registro no COREN.	40h Semanais
Cirurgião Dentista ESF	05 + CR	Diploma de Curso Superior em Odontologia, devidamente reconhecido por Órgão Oficial + Registro no CRO.	40h Semanais
Enfermeiro (20h)	03 + CR	Diploma de Curso Superior em Enfermagem, devidamente reconhecido por Órgão Oficial + Registro no COREN.	20h Semanais
Enfermeiro (20h) (para pessoas que buscam o primeiro emprego na função pleiteada)	01 + CR	Diploma de Curso Superior em Enfermagem, devidamente reconhecido por Órgão Oficial + Registro no COREN.	20h Semanais
Fiscal Sanitário	02 + CR	Ensino Médio Completo + Conhecimentos Específicos em Informática (Word, Excel e Power Point) + Conhecimentos Específicos na Área (curso na área de Vigilância Sanitária).	40h Semanais
Médico de ESF – Estratégia Saúde da Família	03 + CR	Diploma de Curso Superior em Medicina, devidamente reconhecido por Órgão Oficial + Registro no CRM.	40h Semanais
Técnico em Enfermagem	12 + CR	Ensino Médio Completo + Registro no COREN.	40h Semanais
Técnico em Enfermagem (para pessoas que buscam o primeiro emprego na função pleiteada)	03 + CR	Ensino Médio Completo + Registro no COREN.	40h Semanais
Técnico em Enfermagem (Patrimônio Comendador Rafael)	01 + CR	Ensino Médio Completo + Registro no COREN.	40h Semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, FISCAL SANITÁRIO E AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO.

NOME: _____

CARGO: _____

I - Experiência profissional compatível com a função	Pontuação por Mês Trabalhado
Exercício da função por mês completo; *Será contado até 30 meses de trabalho	
II – Títulos considerados para o presente Processo Seletivo Público.	Pontuação por Curso
Cursos Livres de Qualificação na Área de Saúde, com a seguinte pontuação:	
a) de 10 a 40 horas de duração;	
b) de 41 a 100 horas de duração;	
c) acima de 100 horas de duração;	
*Serão aceitos apenas dois certificados de cada alínea acima descrita (A, B e C).	
d) Curso na área de informática a partir de 80 horas (será considerado apenas 01 curso);	

Sooretama-ES, _____ / _____ / 2019.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Membro da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR: MÉDICO DE ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, CIRURGIÃO DENTISTA ESF E ENFERMEIRO (20H).

NOME: _____

CARGO: _____

I - Experiência profissional compatível com a função	Pontuação por Mês Trabalhado
Exercício da função por mês completo; *Será contado até 30 meses de trabalho	
II – Nível de Escolaridade	Pontuação
Doutorado	
Mestrado	
Residência	
Pós Graduação “Latu Sensu”/Especialização (carga horária igual ou superior a 360 horas)	
III - Títulos considerados para o presente Processo Seletivo Público.	Pontuação por Curso
Cursos Livres de Qualificação na Área de Saúde, com a seguinte pontuação:	
a) de 10 a 40 horas de duração;	
b) de 41 a 100 horas de duração;	
c) acima de 100 horas de duração;	
*Serão aceitos apenas dois certificados de cada alínea acima descrita (A, B e C).	
Curso na área de informática a partir de 80 horas (será considerado apenas 01 curso);	

Sooretama-ES, _____/_____/2019.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Membro da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

ANEXO III

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
002/2019**

ETAPA	PERÍODO	HORÁRIO
Publicação do Edital	26/04/2019	A partir das 08:00 horas
Inscrição	30/04 e 02/05/2019	08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00 horas
Resultado	06/05/2019	Disponível a partir das 08:00 horas
Recurso	07/05/2019	Protocolar na Prefeitura das 08:00 às 11:30h e das 13:00 às 17:00 horas
Resultado Final	09/05/2019	Disponível a partir das 08 horas da manhã



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROTOCOLONº _____

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO

CARGO: _____

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ CPF: _____ Sexo: _____

Certificado de Reservista: _____

CI: _____ Órgão Expedidor: _____ Data: __ Telefone: _____

Endereço: _____ E-mail: _____

Portador de Deficiência: SIM NÃO

Assinatura do Candidato

GUARDE ESTE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Prefeitura Municipal de Sooretama-ES Secretaria Municipal de Saúde Comprovante de Inscrição do Processo Seletivo Nº 002/2019	
	Carimbo da Secretaria Municipal de Saúde
Assinatura do Responsável pela Inscrição	
Nome do Candidato:	
Protocolo Nº:	
Data:	

